LEI Nº 2.504/2013

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor da AMARP - Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo, no valor de R$ 98.500,00, para o fim que especifica.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da Ação 0.082 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO			
AÇÃO	: 0.082 CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AMARP			
UNIDADE	: 020201 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2010:	2011:	2012:	2013:
UNIDADE DE MEDIDA	: CONTRIBUIÇÕES			
RESULTADO	: CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS			
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2010: *0,00*	2011: *0,00*	2012: *0,00*	2013: *98.500,00*

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Assessoria de Planejamento e Gestão, no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.02.01.04.122.0001.0.082 - CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS-AMARP	
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	98.500,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.02.01.04.122.0001.0.002-TRANSFERÊNCIAS À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS-AMESP	
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	98.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Ouro Fino, 16 de abril de 2013.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL